



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220/2017

PRORROGA O PRAZO FIXADO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 048/2017, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOBRE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO DOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido ao grupo de trabalho composto nos termos do artigo 2º do Decreto nº 048/2017, designado para apresentar diagnóstico sobre os critérios utilizados para seleção dos contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO